

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.594, DE 02 DE AGOSTO DE 2005

Determina a aplicação de multa.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 02/08/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.648/2003, referente à construção de residência na Avenida Beira Mar nº 24 – fundos, Praia Grande de Araçatiba, Ilha Grande, município de Angra dos Reis, de responsabilidade de SERGIO MAGNO LOPES,

CONSIDERANDO que Relatório de Vistoria da FEEMA verificou, através de denúncia, a construção de residência em área acidentada, sem a autorização da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO informação da FEEMA de que a residência se encontra concluída,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Aplicar ao Sr. SERGIO MAGNO LOPES multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por infringência ao artigo 76 da Lei nº 3.467/2000.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2005

ALEXANDRE AUGUSTO FURLANETTO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 10/08/05